



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO Nº 10.478 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE
VALORES PARA FINS DE INCIDÊNCIA DE IPTU.”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 149 da Lei Complementar nº 021/97 – Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício datado de 04 de dezembro de 2019, encaminhado pelo Assessor Especial de Tributação, contendo a proposta de atualização;

CONSIDERANDO que a atualização tem sido efetivada nos anos anteriores;

CONSIDERANDO o julgamento do RE 648.245-MG do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - A atualização monetária da planta dos valores venais dos imóveis para fins de incidência e lançamento dos tributos locais, fica fixado em 3,12 % (três vírgula doze por cento) no exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 20 de dezembro de 2019




WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG
e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br